



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 24/2014

DATA: 27/02/2014

EMENTA: Estabelece a fixação de relação com números de telefones dos serviços de emergência nas salas de aula.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 24/2014, apresentado pelo Vereador Enfermeiro Vilmar estabelece a fixação de relação com números de telefones dos serviços de emergência nas salas de aula.

O senhor procurador-geral desta Casa exarou parecer jurídico de inconstitucionalidade, o qual a comissão descorda pelos fatos narrados na sequência.

### FUNDAMENTAÇÃO:

O presente projeto de lei estabelece a fixação de relação com números de telefones dos serviços de emergência nas salas de aula.

A Comissão entende que o referido projeto possui condições de prosperar visto que, busca o bem estar social dos estudantes, professores e funcionários das escolas, não trazendo gastos ao Poder Executivo e sim, apenas, a disponibilização dos telefones de emergência para eventual acaso.

Para basear a constitucionalidade deste projeto, destaca-se os direitos fundamentais dos cidadãos estabelecidos pela Constituição Federal/88, os quais são amparados ao resguardar pela saúde dos estudantes, professores e funcionários.

*“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*

*II - a cidadania;*

*III - a dignidade da pessoa humana.”*

Pelos fatos e fundamentos narrados, a Comissão entende que o projeto possui condições de prosperar.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem

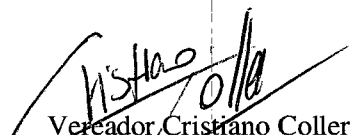


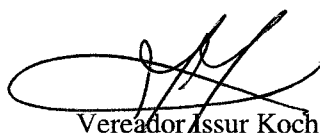
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 31 de março de 2014.

  
Vereador Cristiano Coller  
Presidente

  
Vereador Issur Koch  
Secretário

Vereador Roger Corrêa  
Relator